PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA DEPUTADA MAYRA DIAS

PROJETO DE LEI N° DE 2025

Modifica a ementa e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.149, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a afixação de placas informativas sobre auxílio preventivo ao suicídio na Ponte Jornalista Phelippe Daou (Ponte Rio Negro).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Modifica-se a ementa da Lei nº 5.149, de 2 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a afixação de placas informativas e outras medidas preventivas ao suicídio na Ponte Jornalista Phelippe Daou (Ponte Rio Negro)." (NR)

Art. 2º Acrescentam-se os artigos 2-A, 2-B e 2-C à Lei nº 5.149, de 2 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2-A. O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, implementar campanhas de conscientização, ações educativas e outras iniciativas de prevenção ao suicídio, especialmente voltadas à população jovem, nas proximidades da Ponte Jornalista Phelippe Daou.

Art. 2-B. O Poder Executivo poderá, com base em estudos técnicos e financeiros, avaliar e implementar a instalação de barreiras físicas ou dispositivos que dificultem o acesso imediato aos pontos críticos da Ponte, visando à prevenção de tentativas de suicídio.

Art. 2-C. Poderão ser adotadas medidas de monitoramento da área da Ponte Jornalista Phelippe Daou, utilizando tecnologias de vigilância, patrulhamento preventivo e outras ações adequadas, conforme a viabilidade orçamentária e técnica, com o objetivo de reforçar a segurança e a prevenção ao suicídio.

Art. 2-D. As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas de forma integrada pelos órgãos estaduais de saúde, segurança pública, assistência social e outros que se mostrarem pertinentes, com vistas a uma abordagem multidisciplinar e coordenada de prevenção ao suicídio." (NR)

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2025.

MAYRA DIAS
Deputada Estadual – AVANTE

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DA DEPUTADA MAYRA DIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa busca reforçar e ampliar as medidas de prevenção ao suicídio na Ponte Jornalista Phelippe Daou (Ponte Rio Negro), um dos principais pontos de ocorrência desse tipo de tragédia no Estado do Amazonas.

Dados de veículos de imprensa e estudos recentes apontam que a Ponte Rio Negro se consolidou como um dos locais de maior incidência de tentativas e casos consumados de suicídio na região. Segundo matéria publicada[1], a Ponte já foi cenário de dezenas de ocorrências, o que reforça a urgência de ações complementares às placas informativas atualmente previstas pela legislação vigente.

Além disso, um estudo divulgado em abril de 2024[2] apontou um crescimento alarmante de 247% na taxa de suicídio entre jovens no Amazonas ao longo da última década, o que torna essencial a implementação de campanhas educativas e ações específicas voltadas a esse público, conforme proposto neste Projeto de Lei.

A instalação de barreiras físicas, por exemplo, é uma medida já aplicada com sucesso em outras regiões e países, demonstrando redução significativa nas tentativas de suicídio em locais de risco. O monitoramento por meio de tecnologias e o reforço do patrulhamento preventivo também são estratégias viáveis, que podem contribuir para a identificação precoce de situações de perigo.

Todas as medidas propostas respeitam a autonomia técnica do Poder Executivo e sua capacidade de implementação conforme critérios financeiros, técnicos e operacionais, evitando criação de despesas obrigatórias ou de execução imediata.

Portanto, o presente Projeto de Lei visa fortalecer a política estadual de prevenção ao suicídio, garantindo mais instrumentos ao Poder Público e ampliando a proteção à vida da população amazonense.

Diante da relevância social e da urgência do tema, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta matéria.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, **em Manaus,** 23 de junho de 2025.

MAYRA DIAS
Deputada Estadual – AVANTE

[1] https://cm7brasil.com/amazonas/manaus/ate-quando-tragedia-na-ponte-do-rio-negro-expoe-o-silencio-e-o-perigo-da-depressao-manaus/
[2] https://amazonas1.com.br/cresce-em-247-a-taxa-de-suicidio-entre-jovens-no-amazonas-em-uma-decada-diz-estudo/

Documento 2025.10000.00000.9.027156
Data 23/06/2025

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.027156

Origem

Unidade: DEP. MAYRA DIAS
Enviado por: MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA
Data: 23/06/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ENCAMINHAR
Despacho: DEPUTADA MAYRA DIAS